

Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$55\% (AC) + 45\% (EPS) = 100\%$$

12 — Caso os candidatos admitidos ao presente procedimento sejam em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório, prova de conhecimentos ou avaliação curricular;

b) Aplicação do segundo método, facultativo, entrevista profissional de selecção, aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação;

[...]

13 — Tipo, forma, duração e temáticas da prova de conhecimentos — prova escrita com componente teórica e prática, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, será constituída por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

13.1 — Temas gerais — referências n.ºs 1 e 2:

Tema 1: enquadramento legal do ensino superior politécnico;

Tema 2: noções gerais de organização do Estado e dos órgãos de soberania;

Tema 3: procedimento administrativo.

13.1.1 — Legislação de suporte:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro;

c) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril;

d) Estatutos do IPP — despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009;

e) Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Temas específicos:

Referência n.º 1 — contabilidade:

Tema 1: bases da contabilidade pública e regime da administração financeira do Estado;

Tema 2: enquadramento orçamental;

Tema 3: Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;

Tema 4: sistema de controlo interno;

Referência n.º 2 — tesouraria:

Tema 1: bases da contabilidade pública e regime da administração financeira do Estado;

Tema 2: enquadramento orçamental;

Tema 3: Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação;

Tema 4: regime da Tesouraria do Estado.

13.2.1 — Bibliografia e legislação de suporte:

Referências n.ºs 1 e 2:

[...]

14 — Composição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Fernando José Malheiro de Magalhães, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

1.º vogal — José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º vogal — Teresa Paula Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.»

As candidaturas entretanto entregues são consideradas no presente procedimento concursal, reiniciando-se um novo prazo de 10 dias úteis a partir da data de publicação desta declaração de rectificação, para apresentação de candidaturas ou junção de qualquer documentos à candidatura que se encontra nos serviços da presidência do IPP.

14 de Abril de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

204630498

### Despacho n.º 7008/2011

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia aprovada pela Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 18 de Abril 2011, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia.

Considerando que:

A estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia, foram publicados através do Despacho n.º 12606/2008, publicado no *Diário da República* n.º 86, 2.ª série, de 5 de Maio;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto aprovou as alterações do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia identificadas no anexo 1 a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 18 de Abril 2011;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação em anexo (anexo 2), da estrutura curricular e do plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica - Sistemas Eléctricos de Energia, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia, com as respectivas alterações.

20 de Abril 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

### ANEXO I

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: não aplicável

1.2 — Nova denominação: não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: não aplicável

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares: a)

1	Número total de unidades curriculares antes da alteração	15
2	Número de unidades curriculares novas introduzidas . . .	1
3	Número de unidades curriculares suprimidas . . . . .	0
4	Número total de unidades curriculares depois da alteração	16
5	Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado. . . . .	15
6	Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado (se aplicável). . . . .	3
7	Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres . . . . .	0
8	Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada. . . . .	1

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 1156

Número total de horas de contacto depois da alteração — 1056

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

As alterações propostas para o curso têm como objectivo estabelecer um plano de estudo mais coerente com a sua designação, os Sistemas Eléctricos de Energia, e desta forma, corresponder às expectativas criadas pelos alunos que se inscrevem. A garantia deste perfil não retira flexibilidade na escolha das unidades curriculares optativas do curso.

## ANEXO II

### Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia.
- 3 — Curso: Engenharia Electrotécnica -Sistemas Eléctricos de Energia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado; ISCED — nível 5.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos curriculares.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Eng.ª electrotécnica — Sistemas Eléctricos de ENERGIA . . . . .	EE(se) G	82,5 15	7,5 a 22,5 0 a 15
Eng.ª electrotécnica — Projecto em sistemas eléctricos de energia . . .	EE(p)	45	—
<i>Total</i> . . . . .		142,5	22,5 (1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

### Plano de estudos

#### Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia

Curso de: Engenharia Electrotécnica -Sistemas Eléctricos de Energia

Mestrado; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia

#### QUADRO N.º 1

##### 1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção Distribuída . . . . .	EE(SE)	Semestral (1.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	DEN, CH
Optimização e Métodos de Decisão em SE . . .	EE(SE)	Semestral (1.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH
Operação e Planeamento de Sistemas Eléctricos de Energia (a).	EE(SE)	Semestral (1.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH
Máquinas Eléctricas Especiais. . . . .	EE(SE)	Semestral (1.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH Optativa
Eficiência Energética dos Edifícios . . . . .	EE(SE)					
Gestão Financeira e Análise de Investimentos	G					
Qualidade de Serviço em SEE . . . . .	EE(SE)	Semestral (2.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH
Gestão de Projectos (a) . . . . .	G	Semestral (2.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH
Instalações Eléctricas Especiais (a) . . . . .	EE(SE)	Semestral (2.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH
Aplicações Informáticas em Sistemas Eléctricos (b).	EE(SE)	Semestral (2.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CH Optativa
Sistemas Inteligentes nos Sistemas Eléctricos de Energia.						
Veículos Eléctricos.						

#### QUADRO N.º 2

##### 2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação . . . . .	G	Semestral (1.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CR; CH
Gestão Integrada de Segurança Qualidade e Ambiente (b).	G	Semestral (1.º) . . .	210	T: 32; PL: 32; OT: 32	7,5	CR; CH Optativa N
Mercados de Energia . . . . .	EE(SE)					
Dissertação. . . . .	EE(P)	Anual . . . . .	1260	OT: 96	45	CR; CH

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

(a) Alteração da unidade curricular de optativa para obrigatória

(b) Alteração da unidade curricular de obrigatória para optativa